



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Rua Epiácio Pessoa, s/n, Bairro 7 de Setembro, Jaguariúna-SP

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, na sede da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, situada à Rua Epiácio Pessoa, s/n, Bairro 7 de Setembro, Jaguariúna-SP, reuniu-se a Comissão do Programa Bolsa Atleta, designada nos termos da Portaria Nº 1.523/2025, bem como no Edital de Chamamento Público SEJEL nº 001/2025, para análise das inscrições referentes ao Processo SEI nº 3524709.420.00017408/2025-93. Estiveram presentes os membros da Comissão: Alexandre Ianoni Oliveira, William Gomes Pereira, Gustavo José Tozetti e Fernando Pinto Catão, contando ainda com a participação de Gabriela da Costa Neves, na condição de convidada. A reunião teve início às 09h00 e estendeu-se até as 12h00. Inicialmente, foi registrado que todos os documentos exigidos no ato da inscrição, enviados pelos proponentes por meio eletrônico, conforme previsto no edital, foram devidamente anexados ao respectivo processo SEI, garantindo a regular instrução processual. Na sequência, a Comissão procedeu à análise individualizada da documentação apresentada por todos os proponentes, verificando o atendimento ou não dos requisitos estabelecidos no edital, com caráter eliminatório. Concluída a etapa documental, foram computadas as pontuações dos candidatos que atenderam integralmente aos requisitos exigidos, observando-se os critérios objetivos de avaliação previstos no edital, resultando na classificação final e consequente habilitação dos proponentes aptos. Ao final dessa etapa, constatou-se que 20 (vinte) atletas cumpriram os requisitos previstos no edital. Contudo, verificou-se que as modalidades de Jiu-Jitsu e Taekwondo superaram o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de bolsas por modalidade, conforme disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.806/2022, com redação dada pela Lei nº 3.030/2025. Diante dessa situação, a Comissão deliberou pela desconsideração, para fins de aprovação, dos atletas dessas modalidades que obtiveram menor pontuação, de modo a respeitar o limite legal por modalidade, mantendo-se o critério objetivo de classificação estabelecido no edital. Em razão da aplicação do limite legal, restaram classificados 15 (quinze) proponentes. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas e indeferidas, com os motivos do indeferimento. Ficou, ainda, deliberado que será realizada a publicação dessa ata com o resultado para a fase de recursos, contendo a pontuação dos proponentes deferidos e indeferidos pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 2.806/2022 e indicação dos motivos que levaram ao indeferimento, acompanhados do número de inscrição de cada proponente, assegurando-se o contraditório e a transparência do certame. Após a publicação desta ata, será respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Rua Epiácio Pessoa, s/n, Bairro 7 de Setembro, Jaguariúna-SP

estabelecido no edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata para juntada ao processo administrativo SEI nº 3524709.420.00017408/2025-93, e posterior assinatura dos membros e demais providências cabíveis.

Tabela do Resultado do Edital de Chamamento Público SEJEL Nº001/2025

Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MODALIDADE	MOTIVOS DO INDEFERIMENTO
001	60	DEFERIDO	JIU-JITSU	
002	56	DEFERIDO	JIU-JITSU	
003	52	INDEFERIDO	JIU-JITSU	Lei nº 2806/2022, Capítulo VI, Art. 18
004	-	INDEFERIDO	JUDO	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - itens l, m.
005	-	INDEFERIDO	TAEKWONDO	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - item g.
006	-	INDEFERIDO	TAEKWONDO	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - item g.
007	70	DEFERIDO	KUNG-FU	
008	10	DEFERIDO	CORRIDA DE RUA	
009	-	INDEFERIDO	CORRIDA DE RUA	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - itens f.
010	59	DEFERIDO	JIU-JITSU	
011	44	INDEFERIDO	JIU-JITSU	Lei nº 2806/2022, Capítulo VI, Art. 18
012	9	DEFERIDO	MOUNTAIN BIKE	
013	69	DEFERIDO	JIU-JITSU	
014	2	DEFERIDO	CICLISMO	
015	-	INDEFERIDO	FISICULTURISMO	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - itens l, m.
016	-	INDEFERIDO	GINÁSTICA ARTÍSTICA	Edital Sejel nº 001/2025 - Itens 2.1.1, 5.1.1 - itens e, f, g, i, j, k, l, m, n, o, p.
017	-	INDEFERIDO	JUDÔ	Edital Sejel nº 001/2025 - Itens 4.3, 5.1.1 - itens h, n.
018	-	INDEFERIDO	JIU-JITSU	Edital Sejel nº 001/2025 - Itens 4.3, 5.1.1 - itens a, b, d, f, h, j, k, l, m, n, o, p.
019	-	INDEFERIDO	JIU-JITSU	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - item f.
020	-	INDEFERIDO	JIU-JITSU	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - item f.
021	-	INDEFERIDO	JUDO	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - itens e,k.
022	-	INDEFERIDO	BEACH TENNIS	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - item g.
023	-	INDEFERIDO	BEACH TENNIS	Lei nº 2806/2022, Capítulo II , Art. 4º, Inciso VI / Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - itens g, m.
024	-	INDEFERIDO	CORRIDA DE RUA	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - itens k, m.
025	-	INDEFERIDO	GINÁSTICA RÍTMICA	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - item g.
026	-	INDEFERIDO	GINÁSTICA RÍTMICA	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - itens k, l, m.
027	36	INDEFERIDO	TAEKWONDO	Lei nº 2806/2022, Capítulo VI, Art. 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Rua Epiácio Pessoa, s/n, Bairro 7 de Setembro, Jaguariúna-SP

028	101	DEFERIDO	JIU-JITSU	
029	-	INDEFERIDO	TAEKWONDO	Edital Sejel nº 001/2025 - Itens 4.3, 5.1.1 - itens f, h, j, k, l, n, p.
030	46	DEFERIDO	TAEKWONDO	
031	-	INDEFERIDO	TAEKWONDO	Edital Sejel nº 001/2025 - Itens 4.3, 5.1.1 - itens f, h, j, k, l, n, p.
032	-	INDEFERIDO	JIU-JITSU	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - itens f, l, o.
033	72	DEFERIDO	TAEKWONDO	
034	-	INDEFERIDO	FUTEBOL	Lei nº 2806/2022, Capítulo VI, Art. 15
035	51	DEFERIDO	TAEKWONDO	
036	15	DEFERIDO	KART	
037	-	INDEFERIDO	TAEKWONDO	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - item f.
038	38	INDEFERIDO	TAEKWONDO	Lei nº 2806/2022, Capítulo VI, Art. 18
039	-	INDEFERIDO	VOLEI DE QUADRA	Lei nº 2806/2022, Capítulo VI, Art. 15
040	42	DEFERIDO	TAEKWONDO	
041	-	INDEFERIDO	JIU-JITSU	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - item m.
042	30	INDEFERIDO	TAEKWONDO	Lei nº 2806/2022, Capítulo VI, Art. 18
043	-	INDEFERIDO	TAEKWONDO	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - itens j, k, o, p.
044	45	DEFERIDO	TAEKWONDO	
045	-	INDEFERIDO	JIU-JITSU	Edital Sejel nº 001/2025 - Itens 4.3, 5.1.1 - itens h, i, l, m, n, o.
046	-	INDEFERIDO	KUNG-FU	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - item i.
047	-	INDEFERIDO	TAEKWONDO	Edital Sejel nº 001/2025 - Itens 4.3, 5.1.1 - itens h, n.
048	-	INDEFERIDO	TAEKWONDO	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - item e.
049	-	INDEFERIDO	TAEKWONDO	Edital Sejel nº 001/2025 - Item 5.1.1 - item f.